PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800 000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Adamantina M e dá outras providências.

Tem o presente projeto o objetivo de denominar o Conjunto Habitacional Adamantina M em "Emílio Casas Fidalgo", prestando homenagem a um dos pioneiros, responsável pela fundação do Bairro Lagoa Seca, chegando naquela região, aos 38 anos, no ano de 1940.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
DD. Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se EMÍLIO CASAS FIDALGO o Conjunto Habitacional situado no Bairro Lagoa Seca, registrado conforme Certidão do Registro de Imóveis Matrícula nº 20.805.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas .

Adamantina, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito